



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº 238
Data: 17/12/2025
Página 11

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Emmanuel Prince Jordy Nkoundouba Barros

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Emmanuel Prince Jordy Nkoundouba Barros, no Instituto Inspetor Jean Biyoudi, situado em Brazzaville, na República do Congo, no período de 2020 a 2023, e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.

RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire

NUP 30021.003947/2025-51 | **PARECER Nº** 525/2025 | **APROVADO EM:** 9/12/2025

I – RELATÓRIO

Emmanuel Prince Jordy Nkoundouba Barros, pelo NUP 30021.003947/2025-51, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele, no Instituto Inspetor Jean Biyoudi, situado em Brazzaville, na República do Congo, no período de 2020 a 2023.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico e certificado de conclusão do ensino médio emitidos por escola estrangeira;
- 3) Tradução juramentada;
- 4) Passaporte;
- 5) comprovante de domicílio no Ceará;
- 6) CPF e carteira de estudante do curso de Farmácia da Universidade Federal do Ceará (UFC).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho está legalmente amparado pela Resolução CEE nº 496/2021, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021).

FOR: JAA
REV: JAA

1/2



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 525/2025

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Emmanuel Prince Jordy Nkoundouba Barros, no Instituto Inspetor Jean Biyoudi, situado em Brazzaville, na República do Congo, no período de 2020 a 2023, e, consequentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de dezembro de 2025.

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB, em exercício

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: JAA
REV: JAA

2/2